



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-017/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2018, assinado em 05/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 035/2017, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº. 017/000059/2022.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.284/0001-84, representada neste ato pelo Sr. FLAVIO CARVALHO PRADO, inscrito no CPF sob o nº 100.038.197-31.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2018, assinado em 05/03/2018, e seus aditivos, tendo como objeto os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme documentos constantes no Processo Administrativo 017/000059/2022. O valor global deste Aditivo é R\$ 561.328,80 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|-----|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 853 | 02/03/2022 | R\$ 461.537,01 | 1701 | 04 | 122 | 0001 | 2301 | 3.3.90.39.02 | 100 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de março de 2022.


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 123 DE 06/04/2022



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

| | |
|--|--|
| Número do Processo Administrativo | 017/000059/2022 |
| Modalidade da Licitação | Pregão Presencial nº 035/2017 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço Global |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 03/03/2022 |
| Prazo | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/03/2022. |
| Valor global | R\$ 561.328,80 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 853, no valor de R\$ 461.537,01 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e um centavo). |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços Nº 01-004/2018, assinado em 05/03/2018, tendo como objeto os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme documentos constantes no Processo Administrativo 017/000059/2022. |



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-017/2022

Fls.: 050/052

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-004/2018, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal 2.825 de 06/01/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 072990864, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF nº 871.915.557-34, e, de outro lado, **COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.284/0001-84, com sede à Rua Adolfo Bravo, nº 64, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-699, neste ato, representado pelo Sr. **FLAVIO CARVALHO PRADO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade de nº 120.223.409, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.038.197-31, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000059/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

| CONTRATO | Nº | MOTIVO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|---|-------------|-----------|-----------------|--------------|
| Termo de Prestação de Serviços | 01-004/2018 | - | 05/03/2018 | 05/03/2019 |
| Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-008/2019 | Prorrogar | 05/03/2019 | 05/03/2020 |
| Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-008/2020 | Prorrogar | 05/03/2020 | 05/03/2021 |
| Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-016/2021 | Prorrogar | 05/03/2021 | 05/03/2022 |



oriundo do Pregão Presencial nº 035/2017, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/02, tendo como objeto os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000059/2022.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo passará a vigor, a partir do dia 05/03/2022.

Parágrafo Segundo - A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses ou até a conclusão de Processo Licitatório nº 017/000350/2020, com a elaboração de novo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é R\$ 561.328,80 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 017/000059/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|-----|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 853 | 02/03/2022 | R\$ 461.537,01 | 1701 | 04 | 122 | 0001 | 2301 | 3.3.90.39.02 | 100 |

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2018, assinado em 05/03/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 035/2017, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no Processo Administrativo nº 5.533/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada



do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 03 de março de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA

FLAVIO CARVALHO PRADO

Representante Legal